

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. JORGE GOETTEN)

Confere ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Banana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Corupá, localizado no Estado de Santa Catarina, é amplamente reconhecido como um dos maiores e mais importantes centros de produção de banana no Brasil. Além da expressiva produção, o município destaca-se pelo papel desempenhado no abastecimento dos mercados da fruta.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Corupá possui uma área plantada de banana que supera 5.300 hectares, com produção anual superior a 160.000 toneladas.

O cultivo de banana é a principal atividade agrícola do município, que se beneficia de condições climáticas e de solo favoráveis ao cultivo da banana, o que permite a obtenção de elevada produtividade e qualidade da produção, tudo isso com preservação ambiental.

A bananicultura fortalece a economia regional e gera inúmeros empregos, sendo fundamental para o sustento de centenas de famílias. Além disso, os produtores locais contribuem para o avanço tecnológico, com investimentos em técnicas inovadoras que beneficiam todo o setor agrícola.



O reconhecimento que se pretende conferir a Corupá como "Capital Nacional da Banana" valoriza a trajetória empreendedora dos municípios e sua inestimável contribuição para a segurança alimentar da população brasileira, reforçando a importância do setor agrícola no desenvolvimento nacional.

Por esses motivos, encareço o apoio dos nobres Parlamentares no sentido da aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JORGE GOETTEN

2024_9393

